



**PROJETO DE LEI No. 001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
PESCADOR E INCLUI A DATA NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO  
AMAZONAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI** - Amazonas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 78, IV, da Lei Orgânica do Município de Coari,

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, prefeito do Município de Coari, sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pescador do Município de Coari, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, Dia Nacional do Pescador.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º O dia Municipal do pescador tem como objetivo:

- I- Incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;
- II- Conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do município no setor de pesca;
- III- Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador.
- IV- Conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am. [pvfs](#)

e-mail: camaracoari@hotmail.com / (97) 99181-3729



Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários, debates, incentivando ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos seguimentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,  
ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de outubro de 2023.

ERIVAN PACHECO DE SOUZA  
Vereador/ Proponente.



## JUSTIFICATIVA

O parlamentar com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação do soberano plenário o presente Projeto de Lei que INSTITUI O DIA DO PESCADOR NO MUNICÍPIO DE COARI - ESTADO DO AMAZONAS.

Os pescadores artesanais em atividades de Coari merecem destaque, pois são profissionais responsáveis para trazer o pescado até a mesa do consumidor.

O objetivo do presente projeto é ratificar a importância dos pescadores no crescimento econômico do país, do Amazonas em especial para o Município de Coari. É notória a importância social e econômica da pesca para a sociedade coariense.

Diante do exposto, solicito aos Pares desta Casa a deliberação da presente Proposição Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,  
ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de outubro de 2023.

ERIVAN PACHECO DE SOUZA  
Vereador/ Proponente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am. ***pvfs***  
e-mail: camaracoari@hotmail.com / (97) 99181-3729